



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023**  
(em 12 de dezembro de 2024)

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 054/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA, DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA, SOB Nº 024/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, estabelecido na Rua João Pessoa, nº 134, 10 andar, Criciúma/SC, 88.801-530, representada conjuntamente por seus sócios-administradores, Sr. Aldo de Souza Garcia, portador do CPF nº 887.460.119-00 e Sra. Tatiane Dezideria Costa, portadora do CPF nº 018.441.709-00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando o disposto no Contrato nº 054/2023;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando a necessidade da continuidade de utilização dos sistemas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de quantidade do Contrato Original, celebrado em 08 de maio de 2023, sob nº 054/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

**2ª.** O prazo de vigência do Contrato nº 054/2023 fica prorrogado até 31/12/2025, bem como a renovação da quantidade contratada, exceto dos itens de nº 25, 36, 44, 52 e 56, pois o sistema já está implantado.

**Parágrafo Único.** A alteração do prazo de vigência do Contrato nº 054/2023, dar-se-á por conta da necessidade de continuidade da utilização dos sistemas já implantados, e de acordo com as justificativas acima expostas.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3ª.** A Contratante, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2025, a saber:

3.3.90.40.01.00.00.00

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 054/2022, celebrado em 08 de maio de 2023, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 12 de dezembro de 2024.

---

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

---

**BETHA SISTEMAS LTDA**  
Contratado

### **TESTEMUNHAS**

**SINTIA MILENA BOEING**  
CPF 038.328.859-27

**VANESSA OLIVEIRA SCHUELTER**  
CPF 070.982.099-29